PROCESSO n.º 32.280/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2025

TERMO ADITIVO 001 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PASSE ESCOLAR

PROCESSO n° 38.280/2024 – INEXIGIBILIDADE n° 001/2025 - CONTRATO n° 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

CONTRATADA: VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA.

TELEFONE: (11) 4615-1425

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato para fornecimento de passes escolares municipais.

MUNICÍPIO DE COTIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.049/0001-20, com sede na Av. Prof. Manoel José Pedroso, nº 1347, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 9261/2023, pela Secretária Municipal de Educação, a **Sra. ANA PAULA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.[redacted]-2 e do CPF nº 165.[redacted]-60, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa **VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA**, estabelecida na Estrada do Morro Grande, nº 999, sala 7 – Atalaia – Cotia/SP – CEP: 06700-650, com inscrição no Ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 08.691.136/0001-05 representada pelo **Sr. ROBERTO CANCIAN, portador da cédula de identidade RG nº 3.[redacted]-6 e do CPF nº 670.[redacted]-87, CONTRATADA, RESOLVEM,**

CONSIDERANDO a existência do Convênio nº 156/2022, celebrado entre o Município de Cotia e o Governo do Estado de São Paulo, instrumento que permanece produzindo efeitos jurídicos para o Município, especialmente no que se refere à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO a manifestação formal de desinteresse do Município de Cotia quanto à continuidade do Convênio nº 156/2022, conforme documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 5.628/2026;

CONSIDERANDO que, nos termos da cláusula sétima do referido convênio, este poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que, em razão dos prazos administrativos e operacionais envolvidos, bem como do entendimento manifestado pelo ente convenente, o Município deverá manter o atendimento aos alunos pelo período estimado de 90 (noventa) dias, contados da formalização da notificação de rescisão;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de saldo contratual disponível no contrato vigente;

Estrada Boa Vista, 575, Jardim Atalaia - Cotia - SP. CEP 06701-475
(11) 4616-4846 | licitacoes@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

Celebrar o **1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**, que firmaram entre si aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 72 (setenta e dois) dias a partir de **17 de fevereiro de 2026**.

2. CLÁUSULA 2ª - DO VALOR CONTRATUAL

3. O valor contratual atualizado passa a ser de **R$ 1.961.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil reais),** permanecendo inalteradas as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta. As quantidades atualizadas do saldo existente encontram-se demonstradas abaixo, conforme segue:

Item	Quant. Estimada de alunos	Ida x volta	Descrição	Dias Letivos	Quant. total	Valor unitário da passagem	Valor total
1.	3.600	2	Fornecimento de passe escolar para os alunos da **Rede estadual de ensino**	50	360.000	R$ 5,30	1.908.000,00
2.	100	2	Fornecimento de passe escolar para os alunos da **Rede municipal de ensino**	50	10.000	R$ 5,30	53.000,00

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros destinados à execução deste termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **05.11.3.3.90.39.12.362.7012.2.251.02.200003 – Secretaria Municipal de Educação.**

Estrada Boa Vista, 575, Jardim Atalaia - Cotia - SP. CEP 06701-475
(11) 4616-4846 | licitacoes@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

4. CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim

Cotia-SP, em 13 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 9.261/2023)

ROBERTO CANCIAN
VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Estrada Boa Vista, 575, Jardim Atalaia - Cotia - SP, CEP 06701-475
(11) 4616-4846 | licitacoes@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br